LEI Nº 1.907 DE 26 DE JUNHO DE 2018.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.014 – Atendimento da Saúde Hospitalar e Ambulatorial

16 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.0101; Transf. à Inst. Privadas s/ Fins Lucrativos....R\$ 204.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

08.01 – SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.013 – Atendimento da Saúde Básica

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 26 de junho de 2018.

Roberto Biava Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta Secretário de Administração e Finanças